



PROCESSO	05/2015
INTERESSADO	DOIS ARQUITETURA.
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 051

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 22 de abril de 2015, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que a empresa interessada no processo Administrativo nº 05/2015 apresentou recurso ao Comunicado de Decisão da CEEEP nº 09/2015 para julgamento do Plenário do CAU/PI;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Humberto Gonzaga da Silva, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator manifestando-se pela manutenção da decisão recorrida, pois a empresa não faz jus a suspensão da multa aplicada, permanecendo então, a aplicação da multa de cinco vezes a anuidade vigente, na forma do art. 35, X da Resolução n 22 do CAU/BR;

### DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Humberto Gonzaga da Silva, referente ao Processo Administrativo nº 05/2015.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 22 de abril de 2015.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI